Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 10 de Março de 2021.

Ofício nº 89/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 624/2021
Data: 15/03/2021 Horário: 11:45
ADM -

Atenciosamente

RICARDO AGUIAR
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 497 a 507/2021

À Sua Excelência
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 10 de Março de 2021.

Ofício nº 89/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

RICARDO AGUIAR
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 497 a 507/2021

À Sua Excelência
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. Nº 021 7354.0

FL 04

Eduardo Greggi
Engenheiro Civil
assinatura/carimbo

A SOP – 10

Informamos que a referida via será vistoriada e incluída em nosso cadastro para atendimento oportuno, conforme viabilidade financeira, quanto ao recapeamento asfáltico.

Emergencialmente, sugerimos encaminhar à Secretaria de Infraestrutura, para atendimento quanto serviços de tapa buraco.

Att.

Eduardo Greggi
Engenheiro Civil
Secretaria de Obras Públicas

AO GP-4

Segue informado conforme despacho supra.

Luiz Eugenio Scarpino
Assistente do Secretário
Secretaria de Obras Públicas

2497
Brando
Vieira

Informe-se ao Nobre Edil, que estamos encaminhando o processo para: .....

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria da Administração

Fl... **03**	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2021 7359-8	Roberval Pereira Silva Agente de administração

FOLHA DE INFORMACÃO

CLU-40

498
Brando Veiga

Elaine
Elaine C. Z. Marim
Agente de Administração
ASTEL

Ao GP4_ astel.
Solicitação cadastrada para atendimento.
Em 04/03/21

Márcio S. da Silva
Márcio Silveira da Silva
Chefe da Divisão de
Praças e Parques Públicos
Coordenadoria de Limpeza Urbana

ACPMoreira
Ana Cristina Delgado Moreira
Coordenadora de Limpeza Urbana
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria da Administração

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Fl... 03	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2021 7756-6	Roberval Pereira Silva Agente de administração

PGP

Elaine
Elaine C. Z. Marim
Agente de Administração
ASTEL

Ao PGP 25
p/ informar

Luciana Ferrarezi de Oliveira
Secretária-Gabinete do Secretário
Secretaria de Planej. e Gestão Pública-PGP-S

Ao PGP S:

Conforme parecer em anexo o processo está aguardando uma mudança na legislação para enquadrar a situação visto que os artigos que permitiam o desdobro pretendido foram revogados

05/07/2021

Paulo César Motta Barbosa
Diretor do Depto de Análise e Controle de Projetos
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

4199
Brando
Veiga

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo FOLHA DE INFORMAÇÃO	PROC.	FL.:
	02/19/14638-1	08
	Fernanda N. G. Vilela Ag. Admin. Secretaria de Planej. e Assistência Pública - PGP	

Ao PGP-10,

Favor encaminhar à Câmara Técnica de Habitação de Interesse Social (CT-HIS), para análise e deliberação, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 089 de 17 de abril de 2019, o qual regulamenta a Lei Complementar nº 2.927 de 13 de Dezembro de 2018 (Lei de Habitação de Interesse Social), tendo em vista os artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar nº 2.157/2007 terem sido revogados.

20/05/2019

Ligia Picchioni Villa Sarti
Arquiteta e Urbanista
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

CT-HIS
Arquiteto Danilo Machado
Para prosseguimento
Ribeirão Preto, 27 de maio de 2019

Fabio Henrique Simão Freitas
Assistente de Secretário
Secretaria de Planej. e Gestão Pública

FOLHA Nº 64
SI/PROC. 02 /2021/33566

Marlene D.S. Oliveira
Div. Uso e Ocupação do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FOLHA Nº 09
PROC. 02/19/17638-J

CT-HIS

CT-HIS-PARECER-DESDOBROS

Ao Coordenador do NHRF/PGP-10

Devido a pendencia na legislação em analise pela procuradoria juridica não houve ainda possibilidade de prosseguimento de todos os processos administrativos para parecer conclusivo sobre pedido de desdobro de lote.

A Secretaria de Planejamento e Gestão Pública estuda a possibilidade de regulamentação do desdobro, nos casos omissos pela legislação vigente.

Com isso opinamos pelo ***sobrestamento*** *deste processo administrativo, junto ao NHRF após a devida ciência do interessado, ate a conclusão de referidos estudos*

24 de outubro de 2019

Francisco Tomás de Resende
Engenheiro Civil
Divisão de Análise de Projetos
Departamento de Análise e Controle de Projetos

Tiago Zanetti de Vicente
Arquiteto e Urbanista
Divisão de Projeto de Obras Públicas
Departamento de Urbanismo

Danilo Marcondes Machado
Arquiteto e Urbanista
Divisão de Organização Territorial e do Mobiliário
Departamento de Urbanismo

PGP-10

De acordo com a ata acima.

Para ciência. Após, devolução ao NHRF, aguardando providências.

Ribeirão Preto, 29 de outubro de 2019.

Fabio Henrique Simão Freitas
Assistente de Secretário
Secretaria Municipal de Gestão Pública

FOLHA Nº 05
EI/PROC. 02/2021/007356.6

Marlene D. S. Oliveira
Div. Uso e Ocupação do Solo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo FOLHA DE INFORMAÇÃO	PROC. 17.638-1/19	FL: 10
	Fernanda N. C. Vieira Ag. Administrativo Assinatura/Carimbo	Matrícula-PGR

Ao NHRF

Ciente e de acordo com o parecer da CT- HIS

Arq. e Urb. Catherine D'Andrea
Depto. de Urbanismo
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

Ribeirão Preto, 31 de outubro de 2019.

FOLHA Nº 06
EI/PROC. 02/2021/007356.6
Marlene M. S. Oliveira
Div. Uso e Ocupação do Solo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo FOLHA DE INFORMAÇÃO	PROC.	FL:
	02/19/17.638-1	11
	Assinatura/Carimbo	

AO PGP-25

Favor convocar o requerente para tomar ciência que está em estudo a regulamentação do desdobro, nos casos omissos pela legislação vigente. Após aguardar em arquivo até aprovação da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, para nova análise do desdobro solicitado.

Fernanda
17/06/20

FOLHA Nº 07
EI/PROC. 62/12.021/0073566
Marlene A. S. Oliveira
Div. Uso e Ocupação do Solo

Folha nº. 04
Proc. 02.01.073574
assinatura/carimbo
Rosilda Aparecida da Silva
Agente de Administração
Cód. Func.: 21312-5

Secretaria da **Saúde**

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

500
Brando Veiga

Ribeirão Preto, 02 de março de 2021.

Resposta Processo 2021 007357 4

GP-4 ASTEL

Vereador Ildebrandio Oliveira Veiga

O medicamento Gabapentina nas apresentações comprimido de 300 mg e comprimido de 400 mg faz parte do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), sendo sua aquisição e distribuição responsabilidades do Ministério da Saúde, e a dispensação realizada em nosso município pela Secretaria Estadual de Saúde, representada pela Divisão Regional de Saúde 13, não tendo o município informações sobre a falta do mesmo. O boletim sobre o abastecimento dos medicamentos do CEAF encaminhado pela Secretaria de Estado relata problema de abastecimento apenas da apresentação 400 mg.

Atenciosamente e à disposição para maiores esclarecimentos,

À Astel
em 03/03/2021

Lúcia Helena Terenciani Rodrigues
Chefe da Divisão de Farmácia

Prof. Dr. Sandro Scarpelli
Secretário Municipal da Saúde
CRM: 66629

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. Nº 02.21.007350.2

FL 04

Assinatura / Carimbo

Secretaria de Obras Públicas

501
Brando
Veiga

AO SOP-10

Sugerimos encaminhar a Secretaria de Planejamento e Gestão Pública para informar se o trecho é de domínio público, caso afirmativo anexar as diretrizes viárias.

Em, 01/03/2.021.

ENGº CARLOS DONIZETI DOS SANTOS
CREA 060.134.847-7
Div. Fisc. Obras Públicas

RECEBI ORIGINAL
01/03/21

Ao GP4

Segue informado conforme despacho supra.

Engº Cantídio Brêtas Magannini
Diretor do Depto. Fisc. de Obras Públicas
Secretaria de Obras Públicas
01/03/21

Informe-se ao Nobre Edil, que estamos encaminhando o processo para: Planejamento

CÓD. DESP. 064.402-7

MODELO 10

ACM - 0017 CODESP - IMPRENSA OFICIAL DE RIBEIRÃO PRETO

Secretaria da Assistência Social

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Departamento de Proteção Social Básica

502
Brando Veiga

Ribeirão Preto 04 de março de 2021.

Resposta ao Processo: 2021.007359.0
Requerimento Nº 000502
EMENTA: Requer informações sobre a remoção das famílias que residem na comunidade das mangueiras.

Vimos por meio deste esclarecer ao Nobre Edil, Sr. Vereador Brando Veiga, sobre requerimento em epígrafe conforme segue:

Item 01: Existe algum cadastro e triagem das famílias que ainda residem na comunidade?

Resp.: O último levantamento realizado por este Departamento de Proteção Social Básica foi realizado nos dias 28 e 29 de outubro de 2020, em endereço de Julia Lopes nº 100, com o qual foram identificados a época:

NÚMEROS DE FAMÍLIAS	54
NÚMERO DE CRIANÇAS	58
NÚMERO DE GESTANTES	1
NÚMERO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	2
TOTAL DE PESSOAS	**142**

Item 02:Existe algum trabalho social com essas famílias?

Resp.: Existe a referência territorial através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS 5, que à pesar de estar sem reuniões de grupos no acompanhamento familiar, conforme normatização de prevenção ao contágio do Covid-19, o CRAS mantem atendimento técnico individualizado às famílias do território, ampliando suas ações neste momento no fornecimento de cestas básicas emergenciais, implantação do Projeto NutriAção, fornecimento de kits de hortifruti a famílias residentes na comunidade das Mangueiras, dentre outros.

Item 03: Existe planejamento para remoção das famílias? Se sim, existe um local de acolhimento?

Resp.: Com relação ao planejamento para remoção das famílias esta ação não é de competência desta pasta. Sugerimos consulta à Secretaria de Planejamento com vista a maiores esclarecimentos. Com relação a acolhimento das famílias, caso haja necessidade, esta Secretaria conta com Instituições de

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria da Administração

Fl... **03**	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2021 7760-4	Roberval Pereira Silva Agente de Administração

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Transerp

Elaine
Elaine C. Z. Marim
Agente de Administração
ASTEL

Marcia Regina Eiras Zanfelice
Coord. de Controle de Documentos
TRANSERP S/A

À ASTEL

A TRANSERP APENAS OPERACIONALIZA A EMISSÃO DOS CARTÕES DE ACESSO AO TRANSPORTE COLETIVO, MAS A AUTORIZAÇÃO É DE COMPETENCIA DO COMPID E SPPD - SECÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

ASSIM, AQUI POR ENQUANTO

Anísio Elias da Silva
Diretor de Transporte
TRANSERP S/A

503
Brando Veiga

Informe-se ao Nobre Edil, que estamos encaminhando o processo para Assistência Social

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo Adm. 2021 007362 0 | 04

ARmattos
Alessandra Roberto Mattos
Secretária do Departamento
de Proteção Social Especial

504
Brando
Veiga

Ribeirão Preto, 09 de março de 2021.

À ASTEL,

Referente ao Requerimento 000504 do Vereador Brando Veiga, sobre "Informações sobra a fiscalização nos atendimentos em casas de Acolhimento Infantil do Município", segue:

Respeitosamente, informamos que, o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDA, os Conselhos Tutelares, e a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS, são responsáveis pela fiscalização e/ou supervisão do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes – SAICA.

Cabe informar que, o Centro de Atendimento a Criança e Adolescentes Vitimados – CACAV, foi adequado e nomeado como SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social.

O SAICA recebe recurso financeiro em nível municipal, estadual e federal, os custos do Serviço e mantido em sua totalidade por estes recursos, destinados a atender as demandas e necessidades dos acolhidos.

Era o que nos cabia informar.

Atenciosamente,

Laura Aguiar de Lima
Diretora do Departamento
de Proteção Social Especial

Renata Corrêa Gregoldo
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo Adm. 2021 007363 9 | 04

Alessandra Roberto Mattos
Secretária do Departamento
de Proteção Social Especial

505
Brando
Veiga

Ribeirão Preto, 03 de março de 2021.

À ASTEL,

Referente ao Requerimento 505 do Vereador Brando Veiga, sobre "Informações sobre a fiscalização nos atendimentos crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade", segue:

Respeitosamente, informamos que, o Conselho Tutelar requisita o serviço desta Secretaria, após uma avaliação técnica e destinado ao Serviço de referência. Ao iniciar o acompanhamento o referido Serviço comunica ao Órgão.

Diante da necessidade de nova intervenção do Conselho Tutelar, o mesmo é munido de um relatório informativo, enviado por esta Secretaria, para aplicação de Medida de Proteção.

Em caso de superação de violação de direito o acompanhamento é encerrado e comunicado ao órgão solicitante.

Acerca dos dados solicitados, por meio de relatório, conforme segue:

- Total de atendimentos inseridos nos CREAS I II e III: 423
- Total de atendimentos encerrados nos CREAS I, II e III: 420

Cabe ressaltar que, 250 foram encerrados por superação de violações de direitos e os demais encaminhados aos órgãos competentes.

Era o que nos cabia informar.

Atenciosamente,

Laura Aguiar de Lima
Diretora do Departamento
de Proteção Social Especial

Renata Corrêa Gregoldo
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria da Administração

FOLHA DE INFORMACÃO

Fl... 03	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2021 7364-7	Roberval Pereira Silva Agente de Administração

506
Brando Veiga

CLU-40

Elaine
Elaine C. Z. Marim
Agente de Administração
ASTEL

Ao GP4- Astel.

A solicitação em questão já encontra-se cadastrada para atendimento, uma vez que a Secretaria do meio Ambiente emitiu autorização para extração de uma árvore (Santa Bárbara). A região do Parque Ribeirão deverá receber os serviços em meio do corrente exercício.

Em 04/03/21

Ana Cristina Delgado Moreira
Coordenadora de Limpeza Urbana
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Márcio S. da Silva
Márcio Silveira da Silva
Chefe da Divisão de
Praças e Parques Públicos
Coordenadoria de Limpeza Urbana

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria da Administração

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Fl... 03	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2021 7365-5	Roberval Pereira Silva Agente de Administração

Transerp

Elaine
Elaine C. Z. Marim
Agente de Administração
ASTEL

Márcia Regina Eiras Zanfelice
Coord. de Controle de Documentos
TRANSERP S/A

Ao
Depto de Permissões e
Autorizações
Em 04/03/2021.

À ASTEL

Informamos que o controle dos veículos para transporte de escolares é realizado pelo Departamento de Permissões e Autorizações da Transerp, atuando em conformidade com a Lei Municipal nº 2662/14, que estabelece as normas de cadastramento, vistorias e fiscalizações dos veículos escolares.

O Departamento de Permissões e Autorizações é composto por funcionários administrativos e equipe de fiscais da Transerp que desenvolvem o trabalho de fiscalização nos períodos de início e final dos turnos escolares, conforme a orientação dos protocolos sanitários estabelecidos pela Vigilância Sanitária e seguindo as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Ribeirão Preto, 05 de março de 2021.

José Mauro de Araújo
Diretor de Transporte

507
Barão Veiga